

SIMPLIFICAÇÃO DAS REGRAS DE REGISTRO EMPRESARIAL

O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) publicou no dia 15 de junho de 2020 a Instrução Normativa nº 81, que consolida 56 normas emitidas pelo mencionado órgão desde 2013 em uma única norma, além de alterar algumas das suas regras no intuito de facilitar e desburocratizar os procedimentos relativos ao registro empresarial.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Poderá conter expressões em língua portuguesa ou estrangeira e não será mais necessário indicar a atividade preponderante da sociedade. No entanto, a denominação social não poderá conter expressões que façam alusão a atividades não abrangidas pelo objeto social.

QUOTAS PREFERENCIAIS

Autoriza expressamente que o contrato social de sociedade limitada estabeleça classes de quotas com direitos econômicos e políticos diversos, incluindo quotas sem direito a voto, observadas as disposições da Lei das S.A.

TRANSFORMAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS EM SOCIEDADES EMPRESÁRIAS

Prevê expressamente a possibilidade de transformação das associações e cooperativas em sociedades empresárias, conforme jurisprudência do STJ.

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS EIRELIS

O capital social que exceder o limite mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente poderá ser integralizado posteriormente à constituição.

REDUÇÃO DE BUROCRACIAS

Dispensa expressamente o reconhecimento de firma nos documentos (incluindo procurações), desde que apresentada cópia do documento de identidade do signatário ou que o signatário assine o documento perante o servidor da Junta Comercial, conforme determinado pela Lei 13.726/2018.

Autoriza não apenas o advogado e o contador, mas também o técnico em contabilidade a autenticar as cópias apresentadas à Junta Comercial.

DEFERIMENTO AUTOMÁTICO DE REGISTRO PARA COOPERATIVAS

Permite que as cooperativas obtenham o deferimento automático do registro do ato de constituição, desde que:

- a)** a consulta de viabilidade prévia do nome e do local onde se pretende realizar as atividades tenha sido deferida;
- b)** o instrumento seja elaborado de acordo com o modelo anexo à Instrução Normativa; e
- c)** todos os documentos obrigatórios sejam apresentados.

Para saber mais, entre em contato com:

Caio Fink Fernandes - cff@machadoassociados.com.br

Tomas Arruda - taf@machadoassociados.com.br



MACHADO
ASSOCIADOS

SIMPLIFICATION OF BUSINESS REGISTRATION RULES

The National Department of Business Registration and Integration (DREI) published on June 15, 2020, Normative Instruction 81, which consolidates 56 rules issued by the agency referred to since 2013 into a single rule. In addition, it changes some of its rules to facilitate and reduce the bureaucracy of procedures related to business registration.

CORPORATE NAME	May contain expressions in Portuguese or foreign languages and will not be required to indicate the company's main activity. However, the corporate name may not contain expressions that refer to activities not covered by the corporate purpose.
PREFERRED SHARES	Expressly authorizes that limited company's articles of association establish classes of shares (quotas) with different economic and political rights, including non-voting stock, subject to the provisions of the Brazilian Corporations Law.
TRANSFORMATION OF ASSOCIATIONS AND COOPERATIVES INTO COMPANIES	Expressly provides for the possibility of transforming associations and cooperatives into companies, according to the case law of the STJ.
PAYMENT OF THE CAPITAL STOCK OF LIMITED LIABILITY INDIVIDUAL COMPANIES (EIRELIS)	The capital stock that exceeds the minimum limit of 100 times the current minimum wage may be paid after the incorporation.
REDUCTION OF BUREAUCRACY	<p>Expressly waives the notarization of signatures in documents (including powers of attorney), provided that a copy of the signatory's identity document is presented or that the signatory signs the document before the Commercial Registry clerk, as established by Law 13,726/2018.</p> <p>Authorizes not only the lawyer and the accountant, but also the accounting technician, to authenticate the copies submitted to the Commercial Registry.</p>
AUTOMATIC APPROVAL OF REGISTRATION FOR COOPERATIVES	<p>Allows cooperatives to obtain the automatic registration of their articles of association, provided that:</p> <ul style="list-style-type: none">a) the prior feasibility consultation of the name and location where the activities are to be carried out has been approved;b) the document is prepared in accordance with the template attached to the Normative Instruction; andc) all mandatory documents are presented.

For more information, please contact:

Caio Fink Fernandes - cff@machadoassociados.com.br

Tomas Arruda - taf@machadoassociados.com.br